



**MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA**  
*Secretaria Municipal de Finanças*

**PORTARIA Nº 013, DE 08 DE JULHO DE 2025.**

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO (P.A.R.), PARA APURAR A SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL URBANO INFORMAL, Nº 12A QUADRA 15 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 492/2022, e do Decreto Municipal nº 22/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurado o Procedimento Administrativo de Regularização (P.A.R.) para apurar a situação fundiária do imóvel urbano informal denominado lote Nº 12A da Quadra 15, Bairro centro, localizado na Rua Antônio de Almeida, centro, adotando-se as seguintes providências:

- I** - Registro desta portaria, em livro próprio, em ordem numérica crescente;
- II** - Autuação desta Portaria e de toda documentação que lhe deu origem, bem como a adoção de número de controle à este P.A.R.;

**Art. 2º** Fica determinado a expedição de ordem de serviço aos respectivos setores da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária:

- I** - Delimitar o imóvel urbano;
- II** - Confirmar sua informalidade e consolidação;
- III** - Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecida aos ocupantes do imóvel objeto de REURB;
- IV** - Realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo imóvel urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;
- V** - Realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas;

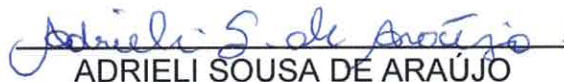


**MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA**  
*Secretaria Municipal de Finanças*

**Art. 3º** Impreterivelmente, em até 60 dias, retornem os autos para ulteriores providências.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário

Medicilândia/PA, em 08 de julho de 2025.



**ADRIELI SOUSA DE ARAÚJO**

Secretária Municipal de Finanças  
Decreto GAB/PMM Nº 311/2024